



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 268º/2025.

O GESTOR DO FME, KELCILENY AUGUSTA TRISTAO DE PADUA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FME - NOVA AURORA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 324   | 8     | 1       | 12     | 365       | 403      | 2.036 | 3.3.90.30 | 101   | Municipal | 300,00       |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GT AUTO DIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.405.065/0001-40, estabelecida no endereço AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, , 1085, PONTAL NORTE, 75.708-270, CATALÃO - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE /ITEM     | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | CAIXA LACRE DE EMERGÊNCIA LADO DIREITO DO VEÍCULO  |       | 3,00  | UN    | 50,00          | 50,00          |
| 1/2            | CAIXA LACRE DE EMERGÊNCIA LADO ESQUERDO DO VEÍCULO |       | 3,00  | UN    | 50,00          | 50,00          |
| TOTAL VENCEDOR |                                                    |       |       |       |                | 300,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCACAO de NOVA AURORA-GO, aos 08/09/2025.

---

KELCILENY AUGUSTA TRISTAO DE PADUA  
GESTOR DO FME